ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2026 B

O(A) Município de Arantina, inscrito no CNPJ n.º 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2026**, **Processo Administrativo n.º 44/2026**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário ECOGLASS DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 26.858.293/0001-36, situada na(o) R JOSE FERNANDES, nº 336, bairro LOTEAMENTO OZORIO, ARANTINA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) ANDERSON OLIVEIRA ROCHA, CPF n.º 130.***.***-93, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto nº 2.721 de 09 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais de construção para o município de Arantina**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Aguarrás mineral de 1 Litro;	ITAQUA	L	25	R$ 16,60	R$ 415,00
2	Aguarrás mineral de 5 Litro;	ITAQUA	GL	8	R$ 79,00	R$ 632,00
9	Arame recozido bwg n 18;	ROBUSTER	KG	200	R$ 9,10	R$ 1.820,00
10	Arco de serra	THOMPSON	UND	5	R$ 17,30	R$ 86,50
11	Areia fina	LUIZ ANTONIO	M3	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
12	Areia média	LUIZ ANTONIO	M3	440	R$ 75,00	R$ 33.000,00
16	Argamassa piso sobre piso;	PRECON	UND	20	R$ 24,00	R$ 480,00
17	Arruela de alumínio 1 1/2;	MORLAN	PÇ	8	R$ 3,49	R$ 27,92
21	Balde para concreto plástico reforçado 12lt;	GTX	UND	30	R$ 8,50	R$ 255,00
22	Bandeja para pintura 23 cm;	ATLAS	UND	8	R$ 6,90	R$ 55,20
29	Basculante 60x60; Basculante 60x60;	MAXIBEL	UND	6	R$ 99,00	R$ 594,00
30	Basculante ferro 70x70;	PENA SERRALHERIA	UND	5	R$ 257,00	R$ 1.285,00
32	Batente para porta de madeira 2,1x0,8	BOA VISTA	UND	8	R$ 117,00	R$ 936,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
33	Bisnaga corante 50g	TEKBOND	UND	30	R$ 4,05	R$ 121,50
34	Cabo para enxadas;	BOA VISTA	UND	80	R$ 10,00	R$ 800,00
35	Cadeado simples 20 mm - com travamento duplo, com haste curta em aço;	GLORY	UND	12	R$ 8,60	R$ 103,20
36	Cadeado simples 35 mm - com travamento Duplo, com haste curta em aço;	GLORY	UND	12	R$ 13,00	R$ 156,00
37	Cadeado simples 40 mm - com travamento Duplo, com haste curta em aço;	GLORY	UND	12	R$ 16,00	R$ 192,00
38	Cadeado simples 45 mm - com travamento Duplo, com haste curta em aço;	GLORY	UND	20	R$ 21,00	R$ 420,00
39	Cadeado simples 50 mm - com travamento Duplo, com haste curta em aço;	GLORY	UND	30	R$ 22,90	R$ 687,00
41	Cal para pintura pct 7kg;	MAISCAL	UND	400	R$ 10,20	R$ 4.080,00
42	Carrinho de lixo, gari (aço) para coleta urbana, 100 l. Rodas pneumaticas;	UTIHOUSE	UND	10	R$ 850,00	R$ 8.500,00
44	Cavadeira articulada com cabo 120cm;	MINASUL	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
45	Chapa galvanizada 120 cm;	CSN	M	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00
46	Chapa galvanizada 30 cm ;	CSN	M	20	R$ 13,00	R$ 260,00
47	Chapa galvanizada 50 cm;	CSN	M	20	R$ 24,20	R$ 484,00
48	Chave de grifo 14	STARFER	UND	6	R$ 41,50	R$ 249,00
50	Cimento CPII 50 KG;	CSN	SAC	2200	R$ 31,50	R$ 69.300,00
51	Cola branca à base de pva, para colagem de madeira média e baixa densidade, laminados plásticos e materiais porosos 5kg;	ALMASUPER	UND	4	R$ 150,00	R$ 600,00
52	Cola em massa adesiva epóxi 100gr (de uso doméstico e industrial, apresentado em dois componentes resina + endurecedor)	TEKBOND	UND	10	R$ 7,30	R$ 73,00
53	Cola em massa adesiva epóxi 50gr (de uso doméstico e industrial, apresentado em dois componentes resina + endurecedor)	TEKBOND	UND	6	R$ 6,30	R$ 37,80
54	Cola madeira 90g;	ALMAFLEX	UND	8	R$ 5,40	R$ 43,20
55	Colher de pedreiro n° 9;	THOMPSON	UND	30	R$ 15,70	R$ 471,00
56	Conjunto chave combinada boca e estrela 8, 10, 11, 13 e 15.	BLACKTOOLS	JG	6	R$ 69,00	R$ 414,00
57	Corda nylon trançada;	ITACORDA	M	300	R$ 1,90	R$ 570,00
58	Corda seda trançada branca 10 mm;	ITACORDA	M	500	R$ 1,10	R$ 550,00
59	Cortador de piso 75cm;	THOMPSON	UND	4	R$ 295,00	R$ 1.180,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
60	Corta vergalhão 24;	RINO	UND	3	R$ 112,00	R$ 336,00
61	Disco Corte Fino Inox 4.1/2 X 1,0;	BOMCORTE	UND	200	R$ 2,45	R$ 490,00
62	Disco diamantado para maquina makita;	HEAVY DUTY	UND	15	R$ 9,90	R$ 148,50
63	Dobradiça de ferro polido 2	SILVANA	UND	8	R$ 2,78	R$ 22,24
64	Dobradiça de ferro polido 2.2/1	SILVANA	UND	8	R$ 2,75	R$ 22,00
65	Dobradiça de ferro polido 3.1/2	SILVANA	UND	8	R$ 5,40	R$ 43,20
66	Dobradiça porteira C2 210X110	BUFALO	UND	8	R$ 13,50	R$ 108,00
67	Dobradiça zincada c/03	SCHILD	PÇ	8	R$ 12,80	R$ 102,40
71	Emenda para forro pvc;	PLASTILIT	M	10	R$ 9,00	R$ 90,00
76	Enxada 3 estreita com cabo;	MAX	UND	50	R$ 37,62	R$ 1.881,00
77	Enxadão largo com cabo	MAX	UND	70	R$ 27,60	R$ 1.932,00
78	Escada abrir extensiva 11 degraus retangulares;	IMARC	UND	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
80	Espátula larga N10	THOMPSON	UND	8	R$ 8,40	R$ 67,20
81	Espude	PLASTILIT	PÇ	4	R$ 6,80	R$ 27,20
82	Esquadro de polietileno 12	THOMPSON	PÇ	8	R$ 16,50	R$ 132,00
84	Fechadura com maçaneta externa em aço inox;	MGM	UND	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00
87	Fita multiuso adesiva 10 cm	THOMPSON	M	10	R$ 8,00	R$ 80,00
91	Forro de pvc branco	FORTPLAST	M2	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
94	Impermeabilizante 18 kg;	NOVATROL	UND	8	R$ 127,00	R$ 1.016,00
95	Janela de correr 1x1m de ferro;	MAXBELL	UND	20	R$ 308,00	R$ 6.160,00
98	Lajota furada 10x20x30;	SOL E LUA	UND	2000	R$ 1,38	R$ 2.760,00
99	Lavatório completo com coluna;	DECA	UND	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00
100	Linha para pedreiro 100 m;	TOPFIO	UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
101	Lixa de parede n 80;	TATU	UND	40	R$ 0,80	R$ 32,00
104	Luvas de raspa com 7 cm de punho.	CF	PAR	150	R$ 11,40	R$ 1.710,00
105	Machado 35 lbs;	MONFORT	UND	2	R$ 68,99	R$ 137,98
106	Mangueira 1 preta polietileno;	BELPLASTIC	M	300	R$ 2,30	R$ 690,00
107	Mangueira 3/4 preta polietileno	BELPLASTIC	M	600	R$ 1,65	R$ 990,00
111	Martelo com cabo n 25;	THOMPSON	UND	4	R$ 24,40	R$ 97,60
112	Massa acrílica com 3600ml;	SUVER	UND	8	R$ 35,10	R$ 280,80
113	Massa corrida Premium com 18000ml;	SUVER	UND	25	R$ 28,30	R$ 707,50
114	Massa corrida Premium com 3600ml;	SUVER	UND	25	R$ 31,00	R$ 775,00
116	Pá de bico;	FAMASTIL	UND	80	R$ 28,20	R$ 2.256,00
117	Pá de pedreiro quadrada;	MAX	UND	80	R$ 26,20	R$ 2.096,00
121	Parafuso com bucha n 10;	JOMARCA	UND	100	R$ 1,00	R$ 100,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
122	Parafuso de fenda 48x55;	JOMARCA	UND	25	R$ 1,20	R$ 30,00
123	Parafuso para telha de amianto 516 x 110mm;	MB	UND	200	R$ 1,30	R$ 260,00
124	Pedra britada n 1;	PEDRAS ALTAS	M3	390	R$ 188,00	R$ 73.320,00
125	Pedra esmeril 6 x 3/4 46 gr;	BESTFER	UND	3	R$ 26,50	R$ 79,50
126	Pedra para afiar;	THOMPSON	UND	6	R$ 6,60	R$ 39,60
127	Peneira de areia em Tela Metálica, Malha 10, Aro Plástico, Diâmetro da peneira com 55 cm;	MM	UND	10	R$ 23,40	R$ 234,00
128	Pia aço inox 100cm;	TECNOCUBA	UND	3	R$ 210,00	R$ 630,00
129	Pia aço inox 120cm;	TRAMONTINA	UND	2	R$ 225,00	R$ 450,00
130	Pia aço inox 150cm;	FORMNOX	UND	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
132	Picareta chibanca com cabo de madeira de 90 cm;	MONFORTE	UND	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00
133	Picareta de ponta com cabo;	TENACE	UND	15	R$ 74,00	R$ 1.110,00
138	Porta de madeira lisa angelim 210x60;	MAXBELL	UND	6	R$ 140,50	R$ 843,00
139	Porta de madeira lisa angelim 210x70;	MAXBELL	UND	6	R$ 140,50	R$ 843,00
140	Porta de madeira lisa angelim 210x80;	MAXBELL	UND	6	R$ 140,50	R$ 843,00
145	Prego 12 x 12;	GERDAU	KG	20	R$ 17,20	R$ 344,00
146	Prego 15 x 15;	GERDAU	KG	20	R$ 14,70	R$ 294,00
147	Prego 17 x 21;	GERDAU	KG	50	R$ 12,70	R$ 635,00
148	Prego 17 x 27;	GERDAU	KG	30	R$ 13,50	R$ 405,00
150	Prego 18 x 30;	GERDAU	KG	10	R$ 13,20	R$ 132,00
157	Prumo de Parede para Pedreiro 500g	THOMPSON	UND	4	R$ 25,00	R$ 100,00
158	Rebite pop 40 x 60mm;	JOMARCA	UND	25	R$ 0,90	R$ 22,50

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
159	Refletor LED 500W para áreas esportivas - Refletor de iluminação em tecnologia LED, com potência nominal mínima de 500 watts, indicado para iluminação de quadras e áreas esportivas externas ou internas. Corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática anticorrosiva, difusor em vidro temperado de alta resistência, grau de proteção IP66 (resistente à poeira e jatos d'água). Fluxo luminoso mínimo de 20.000 lúmens, eficiência = 100 lm/W, temperatura de cor branca fria (5000K a 6500K), IRC = 70, fator de potência = 0,90, bivolt automático (100-240V / 50-60Hz), proteção contra surtos = 4kV. Possui suporte ajustável para instalação e regulagem de ângulo;	MGC	UND	80	R$ 119,10	R$ 9.528,00
161	Resina acrílica de 18.000ml	ELIT	UND	4	R$ 230,00	R$ 920,00
162	Resina acrílica de 3.600 ml	ELIT	UND	6	R$ 69,00	R$ 414,00
163	Rolo de lã de pintura 23cm;	COMPEL	UND	80	R$ 10,60	R$ 848,00
164	Rolo de pintura de lã com cabo de 15 cm;	COMPEL	UND	50	R$ 8,90	R$ 445,00
165	Serra aço rápido;	THOMPSON	UND	10	R$ 6,63	R$ 66,30
166	Serra de aço para arco de serra;	THOMPSON	UND	20	R$ 3,65	R$ 73,00
168	Talhadeira aço redondo 1/2	GM	UND	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
169	Tambor de 250 lts;	YGOR	UND	8	R$ 178,50	R$ 1.428,00
170	Tambor de lata boca grande chapa 200 litros	YGOR	UND	30	R$ 158,90	R$ 4.767,00
171	Tambor de plástico com tampa 200 litros	YGOR	UND	30	R$ 198,00	R$ 5.940,00
172	Tampão de pvc 100mm; Tampão de pvc 100mm;	SHIVA	PÇ	5	R$ 8,90	R$ 44,50
181	Telhas galvanizadas de 5x1 mts;	XIS AÇO	UND	25	R$ 240,00	R$ 6.000,00
182	Thinner 4000 com 5lt;	ELIT	UND	6	R$ 78,50	R$ 471,00
186	Tinta acrílica látex Premium 3600ml;	ELITE	UND	80	R$ 58,00	R$ 4.640,00
190	Tinta óleo 3600 ml;	NOVA	UND	40	R$ 93,00	R$ 3.720,00
191	Tinta para piso Premium de 18000ml;	NOVA TINTA	UND	130	R$ 171,00	R$ 22.230,00
192	Trena 05 m metal;	THOMPSON	UND	15	R$ 13,80	R$ 207,00
193	Trena 30 m;	THOMPSON	UND	12	R$ 26,00	R$ 312,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
194	Trena 50 m reforçada com fibra haste metálica profissional;	THOMPSON	UND	8	R$ 36,00	R$ 288,00
195	Trincha para pintura 112;	CONDOR	UND	65	R$ 5,80	R$ 377,00
198	Vassoura Metálica Regulável 22 Dentes, Cabo De Madeira 120 cm	MAX	UND	30	R$ 26,00	R$ 780,00
199	Verniz Premium mogno com 3600 ml;	UNIVERSO TINTAS	UND	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 324.164,34 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Arantina por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Arantina na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Arantina (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Arantina e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Arantina atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Arantina (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arantina, 29/06/2026.

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

ANDERSON OLIVEIRA ROCHA
ECOGLASS DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

TESTEMUNHAS

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA